

REDUÇÃO			
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	53.889.000	
	SUB-TOTAL	53.889.000	
	T O T A L	53.889.000	
ATIVIDADES			
ATIVIDADES DO DER	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
16.88.535.2.221	53.889.000	0	53.889.000
TOTAL	53.889.000	0	53.889.000

16.55	DEPARTAMENTO ESTRADAS DE RODAGEM-DER		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	80.000.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	98.611.000	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000.000	
	SUB-TOTAL	193.611.000	
	T O T A L	193.611.000	
ATIVIDADES			
ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
16.88.021.2.226	88.611.000	0	88.611.000
16.88.535.2.228	10.000.000	0	10.000.000
16.88.535.2.229	15.000.000	0	15.000.000
16.88.535.2.230	80.000.000	0	80.000.000
TOTAL	193.611.000	0	193.611.000

TABELA 3
SUPLEMENTAÇÃO

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO

ORGAO 16.55 - DEPARTAMENTO ESTRADAS DE RODAGEM DER

CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	T O T A L	S U B P R O G R A M A S
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	31.111.000	31.111.000
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	20.000.000	20.000.000
3.1.9.1	SENTENÇAS JUDICIAIS	142.500.000	142.500.000
	T O T A L	193.611.000	193.611.000
REDUÇÃO			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	80.000.000	80.000.000
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	98.611.000	98.611.000
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000.000	15.000.000
	T O T A L	193.611.000	193.611.000

DECRETO N.º 19.552, DE 21 DE SETEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei Complementar n.º 275, de 28-4-82

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de readequar o orçamento vigente da Secretaria de Esportes e Turismo, a fim de permitir o atendimento de despesas relativas a Obrigações Patronais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei Complementar n.º 275, de 28-4-82, fica aberto à Secretaria de Esportes e Turismo, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos previstos pelo inciso III, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-64.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de setembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Affonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 21 de setembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.553, DE 21 DE SETEMBRO DE 1982

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição assistencial que especifica

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o "Plano de Concessão de Subvenção" à instituição assistencial de conformidade com o quadro anexo a este decreto e na importância total de Cr\$ 2.535.000,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil cruzeiros).

Artigo 2.º — A instituição assistencial incluída no "Plano de Concessão de Subvenção" de que trata o artigo anterior, fica concedida no exercício de 1982, subvenção na importância de Cr\$ 1.014.000,00 (um milhão e quatorze mil cruzeiros) correndo a despesa à conta do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de setembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Dured Fauaz, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 21 de setembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1
SUPLEMENTAÇÃO

24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO		
24.03	COORDENADORIA DE TURISMO		
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	576.000	
	SUB-TOTAL	576.000	
	T O T A L	576.000	
ATIVIDADES			
COORDENACAO DE TURISMO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
11.65.021.2.394	576.000	0	576.000
TOTAL	576.000	0	576.000

REDUÇÃO

24.03	COORDENADORIA DE TURISMO		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	215.000	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	361.000	
	SUB-TOTAL	576.000	
	T O T A L	576.000	
ATIVIDADES			
COORDENACAO DE TURISMO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
11.65.021.2.394	576.000	0	576.000
TOTAL	576.000	0	576.000

PLANO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO

QUADRO ANEXO AO DECRETO N.º 19.553, DE 21 DE SETEMBRO DE 1982

Regional/Município	ENTIDADES	1982-Cr\$	1983 Cr\$	Total-Cr\$
D.R.07 — BAURU Barra Bonita	Centro Espirita Cristão — "Lar de Amparo à Velhice e à Infância"	1.014.000,00	1.521.000,00	2.535.000,00

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 19.554, DE 21 DE SETEMBRO DE 1982

Exclui da concessão de subvenção aprovada pelo Decreto n.º 18.880, de 12-5-82, os valores especificados

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam excluídos da concessão de subvenção aprovada pelo Decreto n.º 18.880, de 12 de maio de 1982, os valores especificados no quadro anexo, à vista do que consta do processo CEAS-1335/82.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de setembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Dured Fauaz, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 21 de setembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

EXCLUSÃO DE SUBVENÇÃO — PRÓ-IDOSO

QUADRO ANEXO AO DECRETO N.º 19.554, DE 21 DE SETEMBRO DE 1982

Regional/Município	ENTIDADES	1982-Cr\$	1983 Cr\$	Total-Cr\$
D.R.07 — BAURU Bauru	Sociedade Beneficente Cristã	1.014.000,00	1.521.000,00	2.535.000,00

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário:
CALIMEID

Despacho do Governador, de 21-9-82

No processo GG-1604-82 c/ aps. SS-8781-82, em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre contrato de financiamento com a FINEP para atender aos custos locais para a instalação de equipamentos médico-hospitalares de produção francesa: "Diante dos elementos de instrução dos autos e tendo presente os pronunciamentos favoráveis das Secretarias da Fazenda e de Economia e Planejamento, manifesto-me de acordo com o financiamento pretendido pela Secretaria da Saúde, através da FINEP, autorizando, consequentemente, o Titular da Pasta a firmar o respectivo instrumento, observadas as disposições legais e regulamentares atinentes à espécie."

Resolução CC. 131, de 21-9-82

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, com fundamento no artigo 122, inciso I, alínea "e", do Decreto 14.050, de 4 de outubro de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições se vincularem às finalidades do conclave, para participarem do I Simpósio Internacional de Alcoolismo e Farmacodependência, a ser realizado nesta Capital, no período de 27 a 30 de outubro de 1982.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no art. 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fundação do Desenvolvimento Administrativo

CURSO INTENSIVO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA — CIAP
1.ª E 2.ª PROMOÇÕES
COMUNICADO

O Diretor Executivo da Fundação do Desenvolvimento Administrativo FUNDAP comunica que até o dia 4 de outubro de 1982 estarão abertas em sua sede à rua Alves Guimarães 429 — 2.º andar — telefone 881.5311 ramais 224/225 as inscrições para o Curso Intensivo em Administração Pública — CIAP a ser realizado no período de 13 de outubro a 17 de dezembro de 1982. As aulas serão ministradas às 3.ªs, 4.ªs, 5.ªs, e 6.ªs-feiras das 8 às 12 horas (1.ª Promoção) e das 14 às 18 horas (2.ª Promoção) perfazendo um total de 150 horas-aula.

O Curso é gratuito e tem por objetivos a valorização do Administrador Público e a busca de eficiência através da aplicação de modernas técnicas gerenciais desenvolvidas e adaptadas à realidade da Administração Pública Brasileira e destina-se aos ocupantes dos cargos de direção e assessoria de nível superior, bem como às chefias técnicas da Administração Direta e Autárquica.

Programa
Planejamento Estratégico
Gerência de Recursos Humanos
Organização Sistemas e Métodos
Gerência de Recursos Materiais
Gerência Orçamentária e Financeira
Inscrição — Até o dia 4 de outubro de 1982 mediante o preenchimento do currículo modelo FUNDAP. O curso é gratuito.
Seleção — Análise de currículo. Os resultados serão divulgados no Diário Oficial dos dias 6 e 7 de outubro de 1982.
Vagas — 40 por promoção
Será fornecido certificado de conclusão aos participantes que cumprirem com os requisitos mínimos de avaliação e frequência.
(18-22-25)

Departamento de Manutenção dos Palácios do Governo

Despacho do Diretor, de 21-9-82

No Proc. GG-1698-82, sobre homologação da Tomada de Preços 28-82:
"Homologo a adjudicação de fls. 33 da Tomada de Preços 28/82, do GG. 1698/82".

Assessoria Técnico-Legislativa

Portaria O.S.1/82, do Assessor Chefe.

Designando os B.éis Paulo Celso Fortes, Oswaldo Codespoti Muniz e Dna. Elza Del Rosso Antonio, para constituírem, sob a Presidência do primeiro, a Comissão Julgadora da To-